



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 20 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a criação, ampliação, redução e extinção do número de cargos previstos nas Leis Complementares nº 034/2015 e 041/2017, que tratam do ‘Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Indaiabira/MG’”.

A Câmara Municipal de Indaiabira/MG, no uso de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Indaiabira/MG, o cargo de provimento efetivo descrito na tabela a seguir:

Denominação do Cargo:	Nº. de Cargos:
Assistente Social da Proteção Social Especial	01 (Um)

Parágrafo único. As atribuições, vencimento, jornada de trabalho, escolaridade e forma de recrutamento exigida para o cargo, constam no anexo I desta lei.

Art. 2º. Ampliam-se a quantidade de cargos de provimento efetivo no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Indaiabira/MG, nos seguintes termos:

Denominação do Cargo:	Quantidade de Cargos Novos:	Lotação ampliada para:
Educador Social	05 (cinco)	08 (oito)
Fiscal Sanitário	01 (um)	02 (dois)

Parágrafo único. As atribuições, vencimento, jornada de trabalho, escolaridade e forma de recrutamento exigida para o cargo de Educador Social passa a vigorar conforme previsto no anexo II desta lei.

Art. 3º. Como forma de compensação pela criação e ampliação do número de cargos de provimento efetivo, fica reduzida a lotação de cargos de provimento efetivo no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Indaiabira/MG, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Denominação do Cargo:	Quantidade de Cargos:	Lotação reduzida para:
Agente Comunitário de Saúde	25 (vinte e cinco)	21 (vinte e um)
Auxiliar de Saúde Bucal	02 (dois)	01 (um)
TNS Farmacêutico Bioquímico	02 (dois)	01 (um)
TNS Assistente Social	04 (quatro)	03 (três)

Parágrafo único. A redução prevista neste artigo se refere a cargos vagos e não providos na data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Fica extinto do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Indaiabira/MG o cargo de **TNS Fonoaudiólogo**, de provimento efetivo.

Parágrafo único. O cargo extinto neste artigo encontra-se vago e não provido na data de publicação desta Lei.

Art. 5º. Ficam criados no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Indaiabira/MG, os cargos de provimento em comissão descrito na tabela a seguir:

Denominação do Cargo:	Nº. de Cargos:
Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional	01 (um)
Analista de Convênios e Projetos	01 (um)

Parágrafo único. As atribuições, vencimento, jornada de trabalho, escolaridade e forma de recrutamento exigida para o cargo, constam no anexo III desta lei.

Art. 6º. Fica acrescido o número de vagas para 08 (oito) do cargo comissionado de Gestor, criado pela Lei Complementar nº. 041/2017.

Art. 7º. O número de vagas do cargo comissionado de Chefe de Divisão, criado pela Lei Complementar nº. 041/2017, fica reduzido para 20 (vinte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais


Gabinete do Prefeito



Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiabira/MG, 20 de abril de 2018.


JOSÉ SVIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO POR ESTA LEI

ANEXO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO
ASSISTENTE SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
VENCIMENTO:	
R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Prestar serviços especializados, destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.</p>	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:	
<p>Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e ofertar informações e orientações; elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada qual; realizar o acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial/PSE de Média Complexidade; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e órgãos de defesa de direito; trabalhar em equipe interdisciplinar; alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas. Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais servidores, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação; elaborar, em conjunto com os demais profissionais, o Plano de Atendimento Individual e Familiar – PIA; acompanhar a execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar; realizar o acompanhamento social das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias; elaborar relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente e encaminhar à autoridade judiciária ou ao Ministério Público, no contexto do PIA; preparar a criança/adolescente para o desligamento, em parceria com o educador social no contexto do PIA; organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaborar relatórios técnicos e sistematizados, através de dados estatísticos, das atividades do serviço.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



CARGA HORÁRIA: 20h/SEMANAIS	FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS: - REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE Deve possuir conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CARGO	PRÉ-REQUISITO
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
VENCIMENTO:	
R\$ 937,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; desempenhar funções essenciais ao funcionamento operacional, tais como: limpeza, lavanderia, cozinha, transporte e segurança; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;</p>	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:	
<p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; cuidar da organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar crianças e adolescentes acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar comunitária; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.</p>	
CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
40h/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADO POR ESTA LEI

ANEXO III

CARGO	PRÉ-REQUISITO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA
VENCIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver, dirigir, avaliar e executar: projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na administração do Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade de Acolhimento Bem Me Quer.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Providenciar o suprimento de materiais e equipamentos necessários ao regular e bom funcionamento do serviço; manter em boas condições os equipamentos utilizados no serviço; gerenciar o Serviço de Acolhimento Institucional, que se constitui em abrigo temporário para crianças e adolescentes em situação de risco, por ordem judicial ou do Conselho Tutelar, providenciando em tudo o que se fizer necessário ao bom funcionamento da mesma, e ao bem estar dos menores abrigados; planejar as atividades administrativas; realizar a avaliação de desempenho dos servidores lotados no Serviço de Acolhimento Institucional, juntamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, conforme Lei Municipal; controlar a documentação de interesse da Unidade de Acolhimento Institucional e dos menores nela abrigados, providenciando para que seja adequadamente arquivada; controlar os compromissos internos e externos, providenciando para que sejam atendidos; realizar os atos de gestão de acordo com as orientações técnicas dos órgãos competentes, especialmente, as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social; cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional; articular-se com a rede de serviços; elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores o projeto político-pedagógico do serviço; determinar a execução de outras tarefas correlatas e necessárias ao bom andamento dos trabalhos conforme necessidades.	
CARGA HORÁRIA: 40h/SEMANAIS	FORMA DE RECRUTAMENTO: PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – RECRUTAMENTO AMPLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



CARGO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA DE CONVÊNIOS E PROJETOS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
VENCIMENTO:	
R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar tarefas de administração, chefia e assessoramento, junto ao Prefeito Municipal, na sua área de atuação.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:	
Viabilizar a celebração de convênios e contratos de repasse junto aos Governos Federal e Estadual; elaborar propostas e planos de trabalhos de projetos juntamente com a equipe técnica do município; gerir e alimentar os sistemas específicos de inserção de propostas e projetos, em âmbito estadual e federal; acompanhar e monitorar o processo de execução dos convênios e contratos de repasses, até a sua devida prestação de contas com os órgãos convenientes; fazer a complementação da prestação de contas quando necessária; promover em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais, públicos ou privados; organizar e manter os registros dos respectivos convênios e contratos de repasse, bem como a prestação de contas; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município; executar outras atividades inerentes à sua área de competência.	
CARGA HORÁRIA:	FORMA DE RECRUTAMENTO:
20h/SEMANAIS	PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – RECRUTAMENTO AMPLO